

## ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 0004/2023, de 02 de outubro de 2023.

O Presidente deste Consórcio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto, em conformidade com Plano Autorizativo Orçamentário aprovado para o exercício de 2023:

### DECRETA

**ARTIGO PRIMEIRO** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, JUSTIFICADO em anexo, no valor R\$ 1.197.472,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e e setenta e dois reais). Discriminado na dotação abaixo destacada:

02010 – CISCO – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

10.302.0002.2002 – 33903600.500 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PF R\$ 48.600,00

10.302.0002.2002 – 33903900.500 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ R\$ 1.148.872,00

VALOR TOTAL R\$ 1.197.472,00

**ARTIGO SEGUNDO** Fica parcialmente anulada dotação orçamentária, para fazer face a suplementação destacada no artigo primeiro, no valor R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Discriminado na dotação abaixo destacada:

02010 – CISCO – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

10.302.0002.1001 – 44905100.500 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 39.600,00

10.302.0002.1001 – 44905200.500 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.000,00

VALOR TOTAL R\$ 48.600,00

**ARTIGO TERCEIRO:** Parcialmente, a cobertura deste crédito adicional suplementar dar-se-á por parcela do Excesso de Arrecadação, de acordo com a tendência verificada no comparativo da receita orçada com arrecada projetando-a até o final do exercício de 2023, na Codificação 1739500100 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos na fonte de recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 1.148.472,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

VALOR TOTAL R\$ 1.148.472,00

**ARTIGO QUARTO:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sumé – PB, 02 de outubro de 2023.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
Presidente do CISCO

### JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Adicional Suplementar detalhado no DECRETO Nº 0004/2023 – CISCO tem por objetivo reforçar a dotação orçamentária por onde se realizarão as despesas com atendimentos médicos, consultas e exames, nas diversas especialidades a população dos Municípios Consorciados, nos termos da ação de Atendimento a População dos Municípios Consorciados, na rubrica de Serviços de Terceiros prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas, fonte de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Para cobertura da suplementação, uma das fontes de recursos utilizada como contrapartida para abertura do crédito adicional supracitado foi anulação parcial de dotação com a mesma fonte de recursos, tendo como complemento da contrapartida para abertura do referido crédito adicional suplementar a tendência verificada para excesso de arrecadação da receita 1739500100 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos na fonte de recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos ao projetar a arrecadação até o final do exercício em confronto com a previsão inicial.

Sumé – PB, 02 de outubro de 2023.

  
**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
Presidente do CISCO